

Socioassistencial Privada do SUAS". Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Rede Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Departamento da Rede

Rede de Renovação, sob nº 71000-078361/2017-66, no MDS - Ministro do Desenvolvimento

Entidade Beneficentes de Assistência Social - CEBA'S, a OVG, "...No dia 01/12/2017 foi protocolizado

1. Conforme descrito na nota explicativa nº 28, tendo em vista o vencimento em 31/12/2017 do Certificado das

Enfase

ressalva.

Nossas auditorias foram conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas práticas contabilizadas, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

1. De acordo com a Nota Explanatória Nº 14, apesar da Entidade ter iniciado uma reformulação em torno do controle patrimonial, com constuição de comissão de patrimônio, até o término dos trabalhos de Auditoria a mesma não havia elaborado estudo específico quanto à análise da vida útil ou mensuração de ativos imobilizados (não incluído neste os terrenos e edificações), seja pela venda, pelo uso ou a combinação dos dois. Também não foi available os indicativos de impadimentos de consequentemente apurado a necessidade de realizar teste de recuperabilidade do imobilizado, conforme exigido pelas práticas contábeis introduzidas pela Lei 11.638/2007 e normas brasileiras de contabilidade convencionais ao padrão internacional IFRS, principalmente a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pessoas e Médias Empresas. A ausência desses procedimentos constitui uma limitação de escopo de nossos trabalhos, e, consequentemente, não temos condições de avaliar a existência de possíveis perdas ou prejuízos a maior/menor consignados nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2017.

Base para opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos decorrentes dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para operações (NBC TG 1000).
2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidade sem finalidade de lucros (TG 2002) e a Pedreiras e Médias Empresas (NBC TG 1000).
relativas, a posição patrimonial e financeira da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis contabilizadas no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquele dia, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG ("Entidade"), que compreende um balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquele dia, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Opinião com ressalva

ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG
Aos Coordenadores da
Goiânia - GO

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRACOES CONTÁBEIS

• Igualmente profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria adequada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de

usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Individuamente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, acordos com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes nossas opiniões. Seguramente não uma garantia de que a auditoria realizada de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, é emitir relatório de auditoria contendo nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria realizada de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração, quando aplicável, os assuntos relativos com a sua continuidade operacional e o uso contínuo operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relativos com a sua continuidade operacional e o uso de acordos com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000) e as Entidades sem fins lucrativos (ITG 2002), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000) e as Entidades sem fins lucrativos (ITG 2002), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, apresentado para fins de comparação foram por nós auditados, e na oportunidade emitimos relatório de auditoria com opinião modificada com ressalva em 22 de março de 2017.

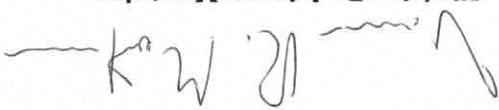
Outros assuntos Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

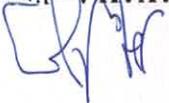
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRACOES CONTÁBEIS

Vinícius Rodrigues Monteiro
Contador CRC-GO 024.467/0-4

Marco Almeida Galimberto Bravau
Contador CRC-GO 015750/0-4
CRC - GO 1818/0-8
BRAVAU Auditores Independentes SS

Goiânia-GO, 01 de março de 2018.





considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nossa perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação a outros de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação a outros de tal comunicação.

Assuntos que podem apresentar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respeitivas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou formemos também aos responsáveis pela governança declarando de que cumprimos com as exigências éticas controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, da lacuna planejada, da época da auditoria a das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

compatível com o objetivo de apresentação adequada.

e se as demonstrações contábeis representam as demonstrações transações e os eventos de maneira

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações

mantém continuidade operacional.

ate a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se

divulgar as demonstrações contábeis nas evidências fundamentadas na modificações de auditoria obtidas

respeitivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificações em nossa opinião, se as

concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção ao relatório de auditoria para as

possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se

base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional, com

respeitivas divulgações feitas pela administração.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razabilidade das estimativas contábeis e

controles internos da Entidade.

auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos

intencional.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de

pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas

não detectado de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAGÕES CONTÁBEIS